

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA Assembleia

Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO TOCANTINS

PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10° LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3831



Deputados(as) 10<sup>a</sup> Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

#### Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	2
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	4
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS	

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA Diretoria de Documentação e Informação

Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu Praça dos Girassóis - CEP 77003-905 Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Portarias da Presidência

#### PORTARIA Nº 038/2024 - P

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços constante dos autos do Processo Nº 049/2024, pela qual a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação, solicita a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos e sistemas de votação do Plenário e do Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar emitido pela Diretoria de Área de Tecnologia da Informação-DTI/AL, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.921.349/0001-61, pelas razões elencadas no mesmo;

Considerando que foi demonstrado nos autos do processo, a exigência das contratações diretas por inexigibilidade onde o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

Considerando, o atendimento à supra aludida norma legal, onde a escolha da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, não foi contingencial, e prende-se ao fato da defasagem tecnológica do atual sistema utilizado nesta Casa de Leis há mais de 8 (anos) anos, onde a atualização da proposta atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Área Tecnologia da Informação - DTI-AL.

Considerando ainda que o Parecer Jurídico de nº 122/2024-GABPGA/PJA/ALETO, lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia, manifestou pela conformidade da contratação da empresa citada, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.921.349/0001-61, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Tecnologia da Informação - DTI-AL, no valor global de R\$ 2.031.750,00 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Unidade Orçamentária 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias mês de julho de 2024.

> Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

# Portarias da Diretoria-Geral

#### PORTARIA Nº 495/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2°, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário no mês de julho:

Mat.	Nome
353	ANTONIO BATISTA DOS ANJOS
5260	FABION GOMES DE SOUSA
15119	JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO
819	JOEL PEREIRA DA SILVA
758	JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS
11680	LEILA ALMEIDA MORÃO
17011	MARIO GOMES ALVES
54	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS
817	PATRÍCIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS
16724	PRISCILLA NOEMY DE MESQUITA BARTH
63	SILVANE PEREIRA DA SILVA
270	SUYANNE DOS SANTOS MACHADO LEMOS
14135	THAMILY BATISTA REZENDE
281	VÂNIA NASCIMENTO MOURA CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

> IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 496/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,



#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais a servidora Alessandra Maria da Silva Bianchini, matrícula nº 13634, referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024, para fruí-las em 15/07/2024 a 14/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

#### IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 497/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 049/2024.

Contrato nº: 028/2024.

Contratada: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº 123.921.349/0001-61.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por finalidade a contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos e sistemas de votação localizados no Plenário e Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024.

Gestor do Contrato: Alex Santos Neres - Matrícula: 346.

Fiscal do Contrato: Raphael Gomes Lobão da Silva - Matrícula: 807.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;
- VI elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- VI realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral



# Atos de Procedimentos Licitatórios

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 0103/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o objeto do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de material de expediente para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### RESUMO:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR ADJUDICADO
GARCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05259115/0001-19	19 a 103	303.015,00
SUPER VITÓRIA LTDA - CNPJ: 42.826.457/0001-08	01 a 18	120.090,00
TOTAL		423.105,00

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 12 dias do mês de julho de 2024.

## Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 0103/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de material de expediente para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### RESUMO:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR ADJUDICADO
GARCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05259115/0001-19	19 a 103	303.015,00
SUPER VITÓRIA LTDA - CNPJ: 42.826.457/0001-08	01 a 18	120.090,00
TOTAL		423.105,00

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 0112/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o objeto do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de água mineral engarrafada para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### RESUMO:

FORNECEDOR		LOTES	VALOR ADJUDICADO	
	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00	01, 02, 03, 04 e 05	920.758,09	
	TOTAL		920.758,09	

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 12 dias do mês de julho de 2024.

#### Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 0112/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de natureza continuada, sob demanda, de água mineral engarrafada para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### RESUMO:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR ADJUDICADO
JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00	01, 02, 03, 04 e 05	920.758,09
TOTAL		920.758,09

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

# Demais Atos Administrativos

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

TERMO DE CONTRATO: Nº 028/2024.

PROCESSO: Nº 049/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº 123.921.349/0001-61.



OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por finalidade a contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos e sistemas de votação localizados no Plenário e Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da prestação de serviços a ser executado pela contratada, descritos no Termo de Referência, compreende:

- I Serviços de Manutenção Evolutiva, RS 1.684.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
- II Serviços mensal de manutenção preventiva e corretiva, R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação por igual período de forma sucessiva, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante a celebração de termo aditivo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços administrativos Gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Joaquim Amorim Pereira - Representante da Empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

## COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO Decreto Administrativo nº 1440/2023 Ata nº 40, de 12 de julho de 2024

Ata da quadragésima reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial, no dia 12 de julho de 2024, às 11h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço, e a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO, Dra. Tereza Ibiapina. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cientificando que sobre o Edital 2/2023 do concurso para o Cargo de Procurador Jurídico, em 11 de julho de 2024, às 17:27h, o recebimento do Mandado nº 11880815 do juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, acerca da decisão do evento 24, do Mandado de Segurança Cível nº 0027718-66.2024.8.27.2729/TO, cópia anexa. Em deliberação a comissão de concurso, por unanimidade, determinou o encaminhamento da decisão à Fundação Getúlio Vargas - FGV, para o cumprimento das providencias determinadas pelo Juízo. Para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

> Alcir Raineri Filho Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior Membro Regismarques Soares Camarço Membro

Tereza Ibiapina Representante da OAB



